



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

## INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

Procedimento Licitatório nº 151/2023  
Dispensa nº 005/2023  
Contrato nº 072/2023

O Município de Jaguariúna, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrito no CNPJ nº. 46.410.866/0001-71 neste ato devidamente representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni - CEP: 13.912-464, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**, Administração Regional no Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.709.814/0001-98, Administração Regional no Estado de São Paulo, por meio de sua unidade Mogi Guaçu, inscrita no CNPJ sob nº 03.709.814/0029-99, estabelecida na Rua Tomé Augusto da Costa, nº 55, Jardim Paulista, Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, CEP: 13.840-400, representada neste ato por seu representante legal Sr. **Robert Gabriel dos Anjos**, brasileiro, portador do RG nº 27.678.329-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 348.423.078-97, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### 1.0. OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Realização de cursos e oficinas, para atender as famílias cadastradas/assistidas pela Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e demais especificações abaixo:

Item 01	Especificações
<b>Oficina: Cuidador de Idosos</b>	<b>Objetivo:</b> Formar profissionais que irão auxiliar na promoção do envelhecimento saudável, considerando as características do idoso e as orientações da equipe multiprofissional, atuando para um menor comprometimento funcional, preservando e valorizando a ética, convivência social e familiar, bem como a independência e autonomia do idoso, conforme demais especificações descritas no Anexo I e na proposta
<b>Quantidade/ Turma</b>	<b>Carga horária</b>
01	160 horas

Item 02	Especificações
<b>Oficina: Preparo de Carnes e Acompanhamento</b>	Objetivo: Aprimorar as técnicas da cozinha quente: carne e acompanhamentos, conforme demais especificações descritas no Anexo I e na proposta.
<b>Quantidade/ Turma</b>	<b>Carga horária</b>
01	20 horas

P

r



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

Item 03	Especificações
<b>Oficina: Salgadinhos para Festas</b>	<b>Objetivo:</b> O participante aprende a preparar diversas massas e suas técnicas de preparo, recheios e decorações diferenciadas de salgadinhos de festas, conforme demais especificações descritas no Anexo I e na proposta
<b>Quantidade/ Turma</b>	<b>Carga horária</b>
01	15 horas

Item 04	Especificações
<b>Oficina: Whorkshop de Automaquiagem</b>	<b>Objetivo:</b> Promover a reflexão sobre o autocuidado e apresentar técnicas básicas de automaquiagem, conforme demais especificações descritas no Anexo I e na proposta
<b>Quantidade/ Turma</b>	<b>Carga horária</b>
04	04 horas

Item 05	Especificações
<b>Oficina: Diversidade no contexto do trabalho social</b>	<b>Objetivo:</b> promover discussões relacionadas com questões sociais que envolvem processos de discriminação, violência, racismo, depressão e suicídio, visando o desenvolvimento do conhecimento e a reflexão crítica dos trabalhadores, com vista a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a consolidação da Assistência Social como Política Pública, conforme demais especificações descritas no Anexo I e na proposta.
<b>Quantidade/ Turma</b>	<b>Carga horária</b>
02	20 horas

Item 06	Especificações
<b>Oficina: Design de Sobrancelhas</b>	<b>Objetivo:</b> Desenhar a sobrancelha através da retirada de pelos com o método da pinça e sua correção com sombra e ou lápis, identificando o modelo mais adequado a cada formato de rosto feminino, considerando características pessoais, estilos e tendências, a fim de valorizar a beleza facial com biossegurança, conforme demais especificações descritas no Anexo I e na proposta
<b>Quantidade/ Turma</b>	<b>Carga horária</b>
02	18 horas

1.2. A presente contratação direta tem por fundamento o disposto no Artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93.

## 2.0. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este

R

r





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Dispensa nº 005/2023;
- b-) Procedimento Licitatório nº 151/2023;
- c-) Proposta Comercial nº 52227; e,
- d-) Anexo I – Termo de Referência.

2.2. Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a aquisição do objeto contratado.

### **3.0 PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

3.1. O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo seu prazo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**, com justificativa e observado o disposto na Lei 8.666/93.

3.2. Os cursos serão executados, mediante ordem de serviço a ser previamente emitida pela Secretaria de Assistência Social, a qual definirá data, horário e local onde serão executados os serviços.

3.3. Durante toda vigência deste contrato a **CONTRATADA** manterá suas condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

### **4.0. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. O valor unitário/turma e total do **item 01** é de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**; o valor unitário/turma e total do **item 02** é de **R\$ 10.736,36 (dez mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)**; o valor unitário/turma e total do **item 03** é de **R\$ 9.063,64 (nove mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**; o valor unitário/turma do **item 04** é de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, **totalizando o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, o valor unitário/turma do **item 05** é de **R\$ 4.745,45 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, **totalizando valor de R\$ 9.490,90 (nove mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos)**; e **item 06** com o valor unitário/turma de **R\$ 6.390,91 (seis mil, trezentos e noventa reais e noventa e um centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 12.781,82 (doze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 85.272,72 (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

4.2. Os preços referidos acima são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído nos mesmos, todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.2.1. Ressalva-se a possibilidade de reajuste quando de eventual prorrogação, caso em que poderá ser aplicado o IPCA-e ou o IGPM, o que for menor.

4.3. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

**02 06 01 08.244.0025.2003 3.3.90.39.00 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados; e,**

**02 06 01 08.244.0025.2003 3.3.90.39.00 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados.**

R

✓



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

4.4. A cada período de 30 (trinta) dias a **CONTRATADA** deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica, com relatório em anexo, relatando as Ordens de Fornecimento atendidas, para a Secretaria de Assistência Social, no e-mail [sas@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:sas@jaguariuna.sp.gov.br), a qual será rubricada pela Secretária e enviada para pagamento.

**4.5. Deverão estar indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o número do Procedimento Licitatório, deste Contrato, além da descrição do objeto.**

4.6. Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o número da Agência e o número da conta bancária, na qual serão efetivados os pagamentos.

4.6.1. A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da **CONTRATADA**.

4.6.2. Não será aceita a indicação de conta poupança.

4.7. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

4.8. – Junto às notas fiscais, a **CONTRATADA** apresentará certidões de regularidade referentes ao INSS, FGTS e CNDT.

4.9. - À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

## **5.0. TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:**

5.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sob pena de rescisão do ajuste.

## **6.0. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

6.1. A **CONTRATADA** é responsável, direta e exclusivamente, pelo objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, direta ou indiretamente, venha a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.

## **7.0. PENALIDADES:**

7.1. Por descumprimento de cláusulas ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente.

7.1.2. Multa, na seguinte situação:

7.1.2.1. Moratória de 1% (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, hipótese em que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, autorizando-se a aplicação da cláusula penal remuneratória





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

prevista na cláusula seguinte, em conjunto com esta, bem como a aquisição do objeto com terceiros às expensas da **CONTRATADA**;

7.1.2.2. Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor do Contrato em caso de inexecução total ou de descumprimento de qualquer cláusula contratual, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral deste Contrato;

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso;

7.2. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

7.3. As multas serão, após o regular procedimento licitatório, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

7.4. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no subitem 7.1.2.

7.5. A penalidade prevista na cláusula 7.1.2.1 serve como piso de compensação e não impede a cobrança de indenização suplementar pelos prejuízos que vierem a ser apurados em decorrência da conduta da **CONTRATADA**.

7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## **8.0. RESCISÃO:**

8.1. A inexecução deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados nos art. 78, da Lei n. 8.666/93.

8.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79, da Lei n. 8.666/93.

8.3. Este contrato poderá ser denunciado pelas partes, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A notificação de denúncia deverá ser encaminhada para o e-mail oficial de contato indicado ao final da Proposta, sendo convencionado entre as partes como instrumento hábil para encerrar a relação jurídica estabelecida entre as partes.

## **9.0. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

9.1. A **CONTRATADA** deverá atender, rigorosamente, ao estipulado nas Cláusulas deste Contrato.

9.2. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir;

9.3. A **CONTRATADA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguros de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão com a aplicação das sanções cabíveis;

9.4. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

9.5. O Senac poderá utilizar docentes do seu quadro próprio, bem como terceiros contratados para execução desta Proposta, não sendo esta última hipótese considerada subcontratação.

## **10.0. TOLERÂNCIA:**

10.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo, ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **11.0. DA ANTICORRUPÇÃO**

11.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3655/2017.

## **12.0. VIGÊNCIA:**

12.1. Este contrato vigorará por um período de 12 (dode) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**, observados os requisitos da Lei 8.666/93 e o disposto na cláusula 4.2.1.

## **13.0. VALOR DO CONTRATO:**

13.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 85.272,72 (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

## **14.0. TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

14.1. Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão o **Anexo I - Termo de Ciência e Notificação**, abaixo, relativo, se for o caso, à transmissão deste Procedimento perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

P

8





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

## 15.0. – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. Quando deste contrato resultar acesso, recebimento, processamento, transmissão, classificação, transferência ou qualquer outro tratamento de dados pessoais, as Partes, por si, seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros, deverão:

- (i) Cumprir as normas brasileiras vigentes sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("LGPD"), a todo o momento e de forma completa, mantendo comprovação de tal cumprimento;
- (ii) Garantir o enquadramento do tratamento de dados pessoais em uma das bases legais previstas na LGPD quando atuando na qualidade de controladoras;
- (iii) Tratar os dados pessoais exclusivamente para finalidades decorrentes desta Proposta e em hipóteses autorizadas pela legislação aplicável, especialmente a LGPD;
- (iv) Cooperar mutuamente para garantir o cumprimento dos direitos dos titulares de dados pessoais e determinações de autoridades fiscalizadoras relativas ao tratamento de dados pessoais realizado em razão desta Proposta, assim como o atendimento às obrigações decorrentes da LGPD no que concerne o objeto da Proposta;
- (v) Manter os dados pessoais em sigilo e segurança, adotando medidas de segurança da informação adequadas ao risco de suas atividades, incluindo as medidas de segurança física, técnica e organizacional comercialmente razoáveis e adequadas para garantir a segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais, bem como para evitar eventual alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado;
- (vi) Notificar a outra Parte em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do seu conhecimento: (a) o recebimento de qualquer comunicação, incluindo notificação ou citação, solicitando o fornecimento da integralidade ou parte dos dados pessoais; e (b) a ocorrência de qualquer violação de dados pessoais, juntamente com informações sobre os dados pessoais objeto da violação, quantidade de titulares afetados, consequências da violação, medidas adotadas para reduzir eventuais impactos da violação, e outras que possam ser razoavelmente necessárias;
- (vii) Compartilhar dados pessoais com subcontratados ou suboperadores somente se existente compromisso escrito com estes capaz de garantir proteção equivalente àquela decorrente deste Contrato e da legislação aplicável;
- (viii) Garantir que empregados, prepostos, representantes e quaisquer terceiros contratados e suboperadores estejam sujeitos a obrigações de confidencialidade adequadas à natureza do tratamento de dados pessoais realizado em razão do contrato;
- (ix) Destruir ou devolver, conforme definido conjuntamente pelas Partes, a totalidade ou parte dos dados pessoais compartilhados, incluindo cópias existentes ao término da relação entre as Partes, ressalvadas as hipóteses de retenção dos dados pessoais em razão de obrigação legal ou regulatória ou outra hipótese legal autorizadora;
- (x) Autorizar, sempre que aplicável e devidamente justificado, a realização de avaliação e auditoria quanto ao cumprimento do previsto neste Contrato;
- (xi) Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos decorrente de e/ou relacionados ao tratamento de dados pessoais causados por sua culpa e/ou dolo, inclusive de seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros, plenamente assegurado o direito de regresso se a parte não infratora for acionada."

## 16.0. FORO:

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

16.2. E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico feito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 05 de Maio de 2023

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

ROBERT GABRIEL DOS ANJOS  
08/05/2023 12:38:55(UTC-03:00)  
Assinado por ROBERT GABRIEL DOS

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC**  
**Robert Gabriel dos Anjos**

**Testemunhas:**

**Denise S. S. Stein**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

**Aline Fernanda Arruda Leite**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### Item 01 - Cuidador de Idosos

**Carga horária: 160 horas**

**Objetivo:** Formar profissionais que irão auxiliar na promoção do envelhecimento saudável, considerando as características do idoso e as orientações da equipe multiprofissional, atuando para um menor comprometimento funcional, preservando e valorizando a ética, convivência social e familiar, bem como a independência e autonomia do idoso.

**Programa:**

- Estimular a independência e autonomia do idoso em suas atividades de vida diária
- Cuidar da pessoa idosa em suas atividades de vida diária.

**Metodologia:**

As orientações metodológicas deste curso, em consonância com a Proposta Pedagógica do Senac, pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e pela metodologia de desenvolvimento de competências, estas entendidas como ação/fazer profissional observável, potencialmente criativo (a), que articula conhecimentos, habilidades e atitudes/valores e que permite desenvolvimento contínuo.

Durante o curso poderão ser desenvolvidas atividades como pesquisas, simulações, visitas técnicas, estudos de casos, discussões em grupo, entre outras.

**Pré-requisito: 18 anos e ensino fundamental completo**

**Infraestrutura necessária:**

Sala de aula com cadeiras móveis e equipamentos audiovisuais

- Aparelho de inalação doméstico;
- Aparelho digital para verificação de pressão arterial de pulso;
- Aspirador nasal manual;
- Bacia para banho;
- Bolsa térmica;
- Cadeira de rodas;
- Cadeira para higiene;
- Cama hospitalar, cama convencional de solteiro ou maca dobrável/articulada;
- Colchão (para as unidades escolares que possuem cama);
- Comadre;
- Jarro para banho;
- Lixeira;
- Manequim adulto para procedimentos básicos;
- Manequim dentário;
- Papagaio;
- Pia com torneira;
- Roupas de cama (lençol, fronha, travesseiro, colcha, cobertor);
- Simulador de velhice;
- Suporte de soro;
- Termômetro digital axilar;
- Torso ou manequim para massagem cardíaca externa;
- Vestuário (camisola, pijama, toalha de banho e de rosto).

**Responsabilidades operacionais**

Sala de aula é de responsabilidade do contratante assim como local para parceria de aulas práticas

Insumos são de responsabilidade do Senac



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

## Item 02 - Preparo de Carnes e Acompanhamento

**Carga horária:** 20 horas

**Objetivo:** Este curso tem como objetivo aprimorar as técnicas da cozinha quente: carnes e acompanhamentos.

Para interessados em atuar na área de gastronomia profissional formado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável, colaborativa, atuando com foco em resultados. Estas marcas formativas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Esta perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.

**Pré-requisito:** Famílias atendidas pelo CRAS da cidade, todas em situação de vulnerabilidade e com baixa escolaridade. 18 anos.

### **Programação:**

- Higiene, manipulação e segurança dos alimentos: contaminação cruzada, higienização de frutas, legumes e verduras, armazenamento de alimentos, hábitos de higiene pessoal, doenças veiculadas por alimentos.
  - Mise en place: conceito, pesos e medidas, plano de ataque, técnicas de afiar e amolar facas.
  - Equipamentos e utensílios da cozinha.
  - Cortes em vegetais.
  - Cortes em proteínas.
  - Classificação de proteínas e a estrutura dos animais: aves, suínos e bovinos.
  - Métodos e técnicas de cocção aplicados a proteína.
  - Preparos de produções culinárias: acompanhamentos de cozinha quente.
  - Composição de cardápios: harmonização de sabores e empratamento.
  - Preparos: a. Aves: Galinhada
  - b. Suínos: Costelinha de porco com molho barbecue
  - c. Peixe: Moqueca
  - d. Bovinas: Maminha recheada com chimichurri
  - e. Acompanhamentos: massa ao molho sugo/bechamel, risoto de verdura, legumes salteados.

**Metodologia:** A Proposta Pedagógica do Senac privilegia o desenvolvimento de competências profissionais, assumindo uma postura com relação à aprendizagem e ao ensino em que a ação docente propicie ao aluno o aprender a aprender e o desenvolvimento da percepção analítica, do raciocínio hipotético e da solução sistemática de problemas, por meio de perguntas, problemas e casos relacionados à realidade, experiência e/ou conhecimentos prévios, facilitando a atribuição de significado, de modo a assegurar o aprender a conhecer, o aprender a fazer, o aprender a viver juntos/com os outros e o aprender a ser – condições básicas para a autonomia individual e profissional.

### **Instalações, equipamentos e materiais didáticos:**

Para realização da atividade, é necessária infraestrutura mínima contando com dependências para acolhimento dos alunos, data show e outros equipamentos, além de laboratório de cozinha com mobiliário, equipamentos e utensílios necessários para a realização das atividades.

### **Responsabilidade do Contratante**

Cozinha pedagógica conforme parâmetros do Senac

### **Responsabilidade do Senac**

P

8





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

Insumos para Gastronomia  
Materiais didáticos

## Item 03 - Salgadinhos para Festa

**Carga Horária:** 15 horas

**Objetivo do curso:** apresentar técnicas de preparo e finalização de salgados para festa, considerando as necessidades de comercialização.

**Pré-requisito:** Maior de 18 anos com ensino fundamental incompleto

**Programa:**

\* Legislação e Procedimentos: Boas práticas para serviços de alimentação quanto a higiene pessoal, ambiental, equipamentos, móveis, utensílios de trabalho e insumos (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, resfriamento, envase e distribuição). Riscos de contaminação cruzada, multiplicação de micro-organismos e descarte de resíduos.

- Mise en place: Conceito e aplicação
- Cálculo de rendimento;
- Massa salgada básica;
- Técnicas básicas de preparo de salgados:

o Coxinha

o Bolinha de queijo

o Rissoles

o Quibe

o Empadas

- Noções de precificação dos produtos e serviços;

**Estratégias de ensino aprendizagem:**

Sugere-se que o docente realize demonstrações a fim de apresentar as técnicas para o preparo de salgados em tamanho festa e possibilidade de montagens. São recomendadas também que sejam realizadas experimentações para que os alunos possam aplicar as técnicas demonstradas. É importante que os alunos sejam orientados sobre a importância da aplicação das normas sanitárias durante a manipulação e armazenamento destes produtos, bem como da realização do mise en place a fim de garantir a organização da produção.

**Responsabilidade do Contratante**

Cozinha pedagógica conforme parâmetros do Senac

**Responsabilidade do Senac**

Insumos para Gastronomia

Materiais didáticos

## Item 04. Workshop de Automaquiagem

**Carga Horária:** 04 horas

**Objetivo do curso:** Promover a reflexão sobre o autocuidado e apresentar técnicas básicas de auto maquiagem.

**Pré-requisito:** mínimo 16 anos

**Programa:**

- A importância da imagem pessoal;
- Preparação da pele;
- Uniformização da pele;
- Colorização de olhos, lábios e maçãs do rosto;
- Procedimentos e técnicas para a remoção da maquiagem.

**Estratégias de ensino aprendizagem:**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

O aluno conhecerá estratégias de auto maquiagem, visualizará as demonstrações de técnicas e procedimentos e desenvolverá habilidades para a maquiagem, realizando esses procedimentos de forma prática durante os encontros. Também são promovidas aulas teóricas, exposições dialogadas e vivências sobre a realidade da área.

## **Instalações, equipamentos, softwares e materiais didáticos:**

Mesa ou Bancada com espelhos individuais e iluminação adequada para a realização das atividades, além dos materiais para maquiagem.

## **Responsabilidade do Contratante**

Sala de aulas

Bancadas ou pranchões devidamente iluminados

Cadeiras móveis;

## **Responsabilidade do Senac**

Insumos para o curso

## **Item 05 - 1. Programa: Diversidade no contexto do trabalho social**

Carga horária: 20 horas

### **2. Objetivo**

Promover discussões relacionadas com questões sociais que envolvem processos de discriminação, violência, racismo, depressão e suicídio, visando o desenvolvimento do conhecimento e a reflexão crítica dos trabalhadores, com vistas a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a consolidação da Assistência Social como Política Pública.

### **3. Programação:**

#### **Tema I: O olhar diferente sobre a diversidade**

Tópicos a serem abordados;

- Diversidade, cultura e respeito às diferenças
- O poder da diversidade dentro de você
- Inclusão, diversidade e as fronteiras do preconceito
- Diversidade de gênero e orientação à sexualidade
- Homofobia
- Linguagem inclusiva
- Escuta, orientação e abordagem no atendimento socioassistencial
- O exercício da prática profissional frente a questão da inclusão social

#### **Tema II: Depressão e Suicídio**

Tópicos a serem abordados

Diversidade no contexto do trabalho social

- A Assistência Social e as situações de vulnerabilidade e risco social: papel de articulação da rede de proteção em casos de depressão e suicídio.
- Aspectos da proteção e desproteção da família, sociedade e Estado.
- Acolhimento e proteção: escuta, orientação e encaminhamentos intersetoriais
- O papel dos serviços e equipamentos para o cuidado das pessoas em casos de depressão e suicídio
- Intersetorialidade para a efetivação das Políticas Públicas
- A complexidade do trabalho em rede: desafios e estratégias de articulação intersetorial.

#### **Tema III: Racismo**

Tópicos a serem abordados

- Conceituando o racismo em suas diversas formas
- Racismo e legislação brasileira
- Políticas de combate a desigualdade racial
- O exercício da prática profissional frente ao Racismo





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

## **Tema IV: Violência urbana e intrafamiliar**

Tópicos a serem abordados

- Conceituando a categoria violência
- A face da violência urbana na realidade brasileira
- A intervenção do CRAS frente a violência Urbana
- Conceituando as expressões e formas da violência intra-familiar
- Violência intrafamiliar na pandemia: O olhar sobre os fatores e comportamentos suspeitos
- O papel dos órgãos de defesa de direitos
- O exercício da prática profissional frente os casos de violência intra-familiar.

**Metodologia:** Estão previstas estratégias que visam oferecer a reflexão sobre a ação e o desenvolvimento de competências profissionais, tais como: dinâmica de grupo, debates, atividades em subgrupos com apresentação em plenária, jogos, exposição dialogada e estudo de caso.

### **Infraestrutura necessária:**

Sala de aula, devidamente equipada com cadeiras móveis e equipamentos áudio visuais.

## **Item 06 - Design de Sobrancelhas**

**Carga Horária: 18 horas**

**Público-alvo: Membros da Comunidade atendida pelas obras que atendam ao pré-requisito de 16 anos, ensino fundamental completo.**

**Objetivo do curso:** desenhar a sobrancelha, por meio da retirada de pelos com o método da pinça e sua correção com hena, sombra e/ou lápis, adequando seu formato, volume e cor às características pessoais e gosto do cliente, a fim de equilibrar e valorizar as expressões faciais de acordo com as normas de biossegurança.

**Pré-requisito: Membros da Comunidade atendida pelas obras que atendam ao pré-requisito de 16 anos, ensino fundamental completo.**

### **Programa:**

- Conceito de biossegurança
- Ergonomia: postura física do profissional e do cliente
- Formatos de rosto e sobrancelhas
- Técnicas existentes de retirada do pelo com pinça
- Anatomia dos pelos
- Medidas das sobrancelhas
- Técnicas de correção de sobrancelhas com lápis, sombra e hena
- Personalidade e gosto pessoal
- Noções de precificação de serviços

### **Estratégias de ensino aprendizagem:**

O curso Design de Sobrancelhas engloba aulas expositivas e vivência de situações práticas, durante as quais os alunos aplicam as técnicas uns nos outros e ou em modelos.

### **Instalações, equipamentos, softwares e materiais didáticos:**

Sala de aula adequadamente mobiliada, com cadeiras móveis para realização das atividades;

Bancadas ou pranchões devidamente iluminados e equipadas com espelhos;  
Cadeiras móveis;

Insumos para as aulas

### **Responsabilidade do Contratante**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

Sala de aulas

Bancadas ou pranchões devidamente iluminados e equipadas com espelhos;

Cadeiras móveis;

**Responsabilidade do Senac**

Insumos para o curso

ps

x

P

r





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

## ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

**CONTRATO N° 072/2023**

**OBJETO:** Realização de cursos e oficinas.

**ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do

TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 05 de maio de 2023

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 165.052.578-88



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

## RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Cargo: Secretária Municipal de Gabinete  
CPF: 120.339.598-13

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo Contratante:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Cargo: Secretária Municipal de Gabinete  
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pelo Contratado:

Nome: Robert Gabriel dos Anjos  
Cargo: Gerente do SENAC Mogi Guaçu  
CPF: 348.423.078-97  
e-mail: [gep@sp.senac.br](mailto:gep@sp.senac.br)/ [elisangela.rsilverio@sp.senac.br](mailto:elisangela.rsilverio@sp.senac.br)  
Telefone: (11) 3236-2137/ (11) 3236-2744/ (19) 3019-1169

Assinatura: \_\_\_\_\_  
ROBERT GABRIEL DOS ANJOS  
08/05/2023 12:39:17(UTC-03:00)  
Assinado por ROBERT GABRIEL DOS ANJOS, robert.ganios@sp.senac.br

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Andrea Dias Lizun  
Cargo: Secretária de Assistência Social  
CPF: 264.718.828-90

Assinatura: \_\_\_\_\_